

CORTE: ALMG aprova lei que amplia aviso prévio para corte de serviços essenciais



Nova norma obriga concessionárias de água, energia e gás a comunicar consumidores com mais antecedência.

O Plenário da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) aprovou, em 2º turno, o Projeto de Lei (PL) 4.028/22, que torna obrigatória a notificação prévia aos consumidores antes da suspensão dos serviços de água, energia elétrica e gás. A votação ocorreu na última terça-feira (16), com alterações em relação ao texto aprovado em 1º turno.

De autoria do deputado estadual Raul Belém (Cidadania), a proposta foi aprovada na forma do substitutivo nº 1 da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte. O objetivo é ampliar a proteção ao usuário, assegurando que o consumidor seja informado com antecedência tanto em casos de inadimplência quanto em situações de interrupção programada por iniciativa da concessionária.

Pelo texto aprovado, o aviso poderá ser feito por qualquer meio de comunicação, físico ou eletrônico. Nos casos de corte por falta de pagamento, o prazo mínimo de notificação foi ampliado de 15 para 30 dias após o vencimento da fatura, garantindo mais tempo para que o consumidor regularize a situação.

Já nas interrupções motivadas por manutenção ou serviços técnicos, o prazo de comunicação prévia passa de 24 para 72 horas. A proposta também estabelece que os consumidores devem manter dados cadastrais e contatos atualizados junto às concessionárias, para assegurar o recebimento das notificações.

Com a aprovação em segundo turno, o projeto segue para as etapas finais de tramitação antes de se tornar lei, reforçando os direitos dos consumidores mineiros e a transparência na prestação de serviços essenciais.

Foto: Divulgação

<https://www.jornalpanfletus.com.br/cp3.masterix.inf.br/noticia/7524/corte-almg-aprova-lei-que-amplia-aviso-previo-para-corte-de-servicos-essenciais>
em 28/06/2026 16:54